

**Esclarecimento quanto à cooperação entre a cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, e o Cantão de Schaffhausen, Suíça, sobre o trabalho em conjunto e transferência mútua de conhecimentos, de
7 de novembro de 2007**

A cidade de Joinville (Brasil), e o Cantão de Schaffhausen (Suíça), doravante denominados Parceiros,

esclarecem,

- em reconhecimento ao fato de que a maioria dos imigrantes suíços que se estabeleceram em Joinville era procedente do Cantão de Schaffhausen, motivo da existência de fortes laços históricos, e demonstrando, por isso, um trabalho conjunto nas áreas culturais, sociais e econômicas,
- cientes de que uma expansão das relações econômicas entre as empresas dos dois países e o incentivo da transferência mútua de conhecimentos proporcionam uma oportunidade para as duas regiões,
- com o objetivo de desenvolver um efetivo trabalho em parceria com órgãos governamentais, instituições e empresas da cidade de Joinville e do Cantão de Schaffhausen e de oficializar projetos em comum.

Ponto 1

Os parceiros enfatizam a intenção de aprofundar os contatos entre os governos da cidade de Joinville e do Cantão de Schaffhausen em reconhecimento às relações bilaterais existentes até o momento.

O trabalho em conjunto faz uso da oportunidade de trabalho já existente por parte da Associação de Parceria Schaffhausen-Joinville. A Associação mencionada é referência de contato, coordenando as atividades por parte de Schaffhausen.

Ponto 2

Os parceiros querem que o trabalho em conjunto, bem como a troca de informações e experiências, aconteça principalmente nas seguintes áreas:

- História e Política
- Artes e Cultura
- Educação, Juventude e Esportes
- Saúde
- Economia e Indústrias
- Agricultura/Agronomia
- Energia e Preservação do Meio Ambiente
- Plano Diretor urbano e Desenvolvimento Regional
- Trabalhos voluntários

Ponto 3

O trabalho em conjunto deverá incentivar a transferência de conhecimento entre instituições, empresas e órgãos governamentais. Os parceiros irão intensificar esses contatos e, para tanto, bons objetivos para discutir em conjunto.

Ponto 4

Os parceiros estabelecerão, em conjunto e a cada quatro anos, pontos fortes e prioridades e o farão para atingir os objetivos em comum constantes no programa de trabalho. Quando necessário, as delegações irão se encontrar, para apresentar um balanço do trabalho em conjunto até então efetuado e dar a ele novos impulsos políticos.

Ponto 5

As despesas com viagens serão de responsabilidade do parceiro que estiver viajando. Despesas com estadia de comitivas oficiais (alojamento e alimentação) serão de responsabilidade do parceiro que estiver recebendo a comitiva, a não ser que acordado de outra forma. As despesas referentes a projetos, em casos específicos, serão definidas em comum acordo pelos parceiros.

Ponto 6

Quando aplicável, as dúvidas que surgirem em decorrência do presente acordo serão dirimidas de comum acordo pelos parceiros.

Ponto 7

O acordo entrará em vigor a partir do **dia 1º de janeiro de 2008**, podendo ser cancelado mediante um aviso prévio de seis meses, para encerrar ao término de um ano-calendário.

Pela Cidade de Joinville

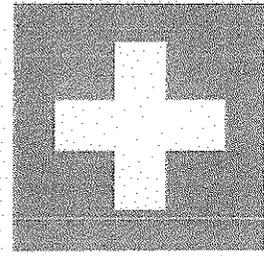
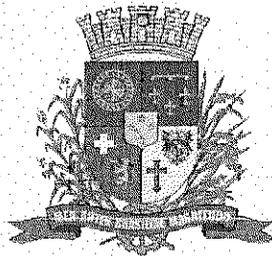
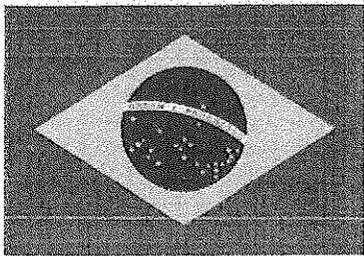
Pelo Cantão de Schaffhausen

Rodrigo Meyer Bornholdt
Vice-Prefeito

Dr. Hans-Peter Lenherr
Membro do Conselho do Governo de
Schaffhausen

Para conhecimento:

- Comitê Cidade Irmã de Schaffhausen (Joinville, Santa Catarina, Brasil)
- Associação de Parceria Schaffhausen-Joinville (Cantão de Schaffhausen, Suíça)



Kooperationserklärung zwischen der Stadt Joinville, Bundesstaat Santa Catarina der Bundesrepublik Brasilien, und dem Kanton Schaffhausen, Schweiz, über die gemeinsame Zusammenarbeit und den gegenseitigen Wissenstransfer vom 7. November 2007

Die Stadt Joinville (Brasilien) und der Kanton Schaffhausen (Schweiz), nachfolgend "Partner" genannt,

erklären,

- in Anerkennung dessen, dass die Mehrheit der Schweizer Einwanderer, die sich in Joinville niederliessen, aus dem Kanton Schaffhausen stammten, aus diesem Grund starke historische Bande bestehen und deshalb eine Zusammenarbeit eine kulturelle, soziale und wirtschaftliche Bereicherung beider Regionen darstellt,
- im Bewusstsein, dass ein Ausbau der wirtschaftlichen Beziehungen zwischen Firmen beider Länder und die Förderung des gegenseitigen Wissenstransfer eine Chance für beide Regionen bietet,
- in der Absicht, eine effektive Zusammenarbeit zwischen Behörden, Institutionen und Unternehmen der Stadt Joinville und des Kantons Schaffhausen zu entwickeln und im Rahmen von gemeinsamen Projekten zu officialisieren.

Punkt 1

Die Partner betonen das Vorhaben, die Kontakte zwischen den Regierungen der Stadt Joinville und des Kantons Schaffhausen in Anerkennung der bisherigen bilateralen Beziehungen zu vertiefen.

Die Zusammenarbeit knüpft an die schon bestehende Tätigkeit des Vereins "Partnerschaft Schaffhausen Joinville" an. Er ist Anlaufstelle und koordiniert die Aktivitäten auf Schaffhauser Seite.

Punkt 2

Die Partner wollen die Zusammenarbeit sowie den Informations- und Erfahrungsaustausch insbesondere auf folgenden Gebieten fördern:

- Geschichte und Politik
- Kunst und Kultur
- Bildung, Jugend und Sport
- Gesundheitswesen
- Wirtschaft und Gewerbe
- Landwirtschaft
- Umwelt und Energie
- Stadtplanung und regionale Entwicklung
- Freiwilligenarbeit

Punkt 3

Die Zusammenarbeit soll den Wissenstransfer zwischen Institutionen, Unternehmen und Behörden fördern. Die Partner werden diese Kontakte intensivieren und dafür gute Voraussetzungen schaffen.

Punkt 4

Die Partner legen gemeinsam alle vier Jahre Schwerpunkte und Prioritäten der Zusammenarbeit fest und gestalten das für die zielgerichtete Zusammenarbeit notwendige Programm. Bei Bedarf treffen sich Delegationen, um eine Bilanz der bisherigen Zusammenarbeit zu ziehen und ihr neue politische Impulse zu verleihen.

Punkt 5

Reisekosten gehen zu Lasten der reisenden Partner. Aufenthaltskosten für offizielle Delegationen (Unterkunft und Verpflegung) gehen zu Lasten des gastgebenden Partners, soweit nicht etwas anderes vereinbart wird. Die Übernahme von Projektkosten wird von den Partnern im Einzelfall gemeinsam festgelegt.

Punkt 6

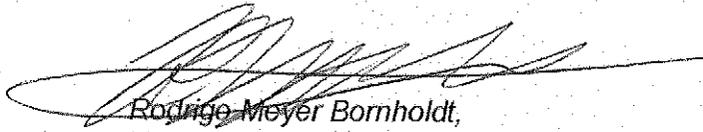
Allfällige Unklarheiten, die sich aus dieser Kooperationserklärung ergeben, werden zwischen den Partnern einvernehmlich geklärt.

Punkt 7

Die Kooperationserklärung tritt auf den 1. Januar 2008 in Kraft. Sie kann mit einer Kündigungsfrist von 6 Monaten jeweils auf Ende eines Kalenderjahres gekündigt werden.

Für die Stadt Joinville

Für den Kanton Schaffhausen



Rodrigo Meyer Bornholdt,
Vize-Bürgermeister



Dr. Hans-Peter Lenherr,
Regierungsrat

Zur Kenntnisnahme an:

- Komitee Schwesterstädte Joinville-Schaffhausen
 - Verein "Partnerschaft Schaffhausen Joinville", Schaffhausen
-